

Secretaria dos Negocios
do Interior e Justiça

DECRETO N. 8.538

DE

12 de Fevereiro de 1925

Regulamento e Programma de Ensino
dos Grupos Escolares

no

ESTADO DE GOYAZ

Typographia de
«Cerreio Official»

Goyas --- Capital

Secretaria dos Negocios

do Interior e Justiça

DECRETO N. 8.538

DE

12 de Fevereiro de 1925

**Regulamento e Programma de Ensino
dos Grupos Escolares**

DO

ESTADO DE GOYAZ

Typographia do
«Correio Official»

Goyaz --- Capital

REGULAMENTO E PROGRAMMA DE ENSINO

DOS

Grupos Escolares do Estado de Goyaz

CAPITULO I

Da organização dos Grupos Escolares

Art. 1º—Os grupos escolares do Estado são estabelecimentos de educação e ensino, segundo os processos pedagogicos, seguidos em estabelecimentos congêneres, admitindo crianças de 6 a 13 annos.

Art. 2º—O ensino nos grupos escolares será leigo e gratuito, comprehendendo um periodo de quatro annos, com um turno para ambos sexos, com excepção do grupo escolar da Capital que terá dous turnos, um para cada sexo.

Art. 3º—O ensino será orientado e fiscalizado directamente por um director de livre escolha e nomeação do Presidente do Estado, dentre os professores diplomados do grupo e que accumulará as suas funções com as de professor.

§ Unico. O director do grupo escolar da Capital será nomeado mediante concurso, a que só poderão submeter-se os normalistas diplomados pela escola normal do Estado ou estabelecimentos officiaes equivalentes.

Art. 4º—O grupo escolar da Capital, alem de sua função essencial de ministrar a instrucção primaria, será um annexo da escola normal, onde os alumnos adquirirão a necessaria pratica escolar.

Art. 5º—Os grupos escolares do interior terão quatro professores inclusive o director, sendo um para cada serie, não havendo, porem, superioridade hierarchica entre os professores.

§ Unico. No grupo escolar da Capital haverá oito professores e um director, distribuidos pelos dous turnos.

Art. 6º—Cada grupo escolar terá um porteiro e um servente.

Art. 7º—Os grupos escolares funcionarão em edificio proprio que deverá constar de quatro salas, com capacidade para quarenta alumnos cada um, alem das demais accm-dações que se fazem mistér. observadas as exigencias da hygiene moderna.

Art. 8º—O numero maximo de alumnos para cada classe será de quarenta.

CAPITULO II

Do material pedagogico

Art. 9º—Os grupos escolares serão dotados de mobiliario pedagogico adequado, dentre os modelos mais recommendaveis e terão objectos e aparelhos necessarios à pratica do ensino.

Art. 10º O material escolar será requisitado pelo director do grupo ao Secretario do Interior.

Art. 11—O material de uso commum ficará sob a guarda do porteiro, devidamente catalogado, e será fornecido aos professores mediante requisição dos mesmos e autorização do director.

Art. 12—Os livros de escripturação, mappas de movimento e boletins constantes dos modelos annexos, serão annualmente requisitados pelo director à Secretaria do Interior, em quantidade sufficiente ao consumo do anno.

CAPITULO III

Dos programmas e horarios

Art. 13—Nos grupos escolares observar-se-ão os programmas e horarios annexos a este regulamento.

Art. 14—Quando na execução do programma surgirem duvidas, o director do grupo consultará o Secretario do Interior que resolverá como for conveniente à boa marcha do ensino.

CAPITULO IV

Das lições e sua fiscalização

Art. 15—As lições serão organizadas dentro do programma que acompanha o presente regulamento, devendo os professores seguir o methodo analytico, ter em vista o desenvolvimento do raciocinio, em vez do da memoria, evitando a parte doutrinaria, as theorias enfadonhas, ficando expressamente prohibido o uso dos alumnos decorarem compendios ou mesmo apontamentos fornecidos ou dictados pelos professores.

Art. 16—Durante as aulas de trabalhos graphicos-calligraphia, desenho, composições, cartographia, dictado os professores, de pé, tomarão parte directa nesses trabalhos, corrigindo a posição dos alumnos, guiando-os, animando-os e apontando lhes os erros.

Art. 17—Nenhum livro, além dos adoptados pelo governo, será admittido no ensino dos grupos escolares.

Art. 18—Os professores do 3º e 4º anno organizarão duas vezes por mez "tests" para os seus alumnos, sobre as diversas materias do ensino.

CAPITULO V

Da bibliotheca e do archivo

Art. 19—Cada grupo escolar terá uma bibliotheca adequada ao ensino primario e constituida por donativos do governo, do municipio, dos professores, dos alumnos e de particulares, cabendo ao director a iniciativa da fundação.

Art. 20—O director organizará o respectivo catalogo desde os primeiros donativos e só permittirá a retirada de volumes pelos professores e alumnos do estabelecimento.

Art. 21—Todos os livros de escripturação, mappas, boletins, officios e documentos cujos processos estejam terminados, formarão o archivo do estabelecimento, competendo ao porteiro a guarda, catalogação e conservação do mesmo archivo.

Art. 22—Em cada grupo haverá uma caixa escolar constituida por donativos dos governos estadual e municipal, e de particulares, destinada exclusivamente a fornecer aos alumnos reconhecidamente pobres, roupa, calçados e medicamentos, quando enfermos.

CAPITULO VI

Da escripturação dos grupos

Art. 23—Cada grupo escolar terá, para sua escripturação, os seguintes livros:

- um de matrícula
- um de ponto
- um do compromisso de funcionarios
- um de inventario
- um de promoção de alumnos
- um de chamada para cada classe

Art. 24—Todos os livros serão antecipadamente abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo director.

Art. 25—A escripturação dos livros acima será feita pelos professores, excepto o de inventario e de matrícula que serão escripturados pelo porteiro.

Art. 26—No livro de matrícula, o numero de matrícula que acompanha o alumno, substitue-lhe o nome no estabelecimento e só desapparece da escripturação com a eliminação do alumno.

Art. 27—O livro de ponto será assignado por todo o pessoal do estabelecimento, na ordem da chegada, e será encerrado na hora marcada por este regulamento pelo director e, na falta deste, pelo professor mais antigo que houver comparecido.

Art. 28—O primeiro funcionario a assignar o livro de ponto será o porteiro.

Art. 29—Pelo livro de chamada, os professores verificarão a presença dos alumnos duas vezes ao dia: ao começar os trabalhos escolares e cinco minutos antes do encerramento, usando para isso as seguintes convenções: Comparecimento—C—; falta justificada—F—; falta injustificada—N—; entrada tarde—R—; retirada antes do encerramento—S—.

Art. 30—No livro de chamada, na columna dos sabbados, os professores, semanalmente, darão as notas de comportamento e aproveitamento em forma de fracção ordinaria, de modo que o numerador corresponda ao comportamento e o denominador ao aproveitamento, ficando estabelecida a seguinte gradação: 0—pessima; 1—má; 2—soffrivel; 3—regular; 4—boa; 5—optima.

CAPITULO VII

Des boletins

Art. 31—Cada alumno terá um boletim, conforme o modelo annexo, no qual o professor, mensalmente, lançará, sem rasuras ou borrões, a media das notas alcançadas pelo alumno, para conhecimento da familia. No terceiro dia util de cada mez, o professor fará entrega dos boletins, recolhendo os no dia seguinte, devendo o alumno apresental-o com a assignatura do pae ou responsavel, no lugar competente.

Art. 32—O boletim mensal de movimento das classes será distribuido aos professores no ultimo dia lectivo de cada mez, afim de preencherem os dizeres e os entregarem no dia seguinte ao director.

Art. 33—Na escripturação do boletim de movimento, os professores observarão as seguintes instrucções:

1 Matricula — será o total dos alumnos da classe.
2 — Frequencia media — será o quociente da somma total dos comparecimentos pelo numero dos dias lectivos.

3 — Faltas — será a somma de todas as faltas justificadas e injustificadas.

4 — Porcentagem da frequencia — será o producto da frequencia media por 100, dividido pelo numero total de alumnos matriculados na serie.

Art. 34 — A folha de movimento geral do grupo será feita em duplicata pelo director à vista dos boletins de movimento das series, devendo ser uma enviada até o quinto dia util de cada mez, ao Secretario do Interior e outra ficar no archivo do estabelecimento.

CAPITULO VIII

Das funcções escolares

Art. 35 — O anno lectivo nos grupos escolares começará a 1º de Março e terminará a 15 de Dezembro.

Art. 36 — No grupo escolar da Capital as aulas funcionarão das 7 ás 10 para o sexo masculino e das 11 ás 14 para o sexo feminino.

Art. 37 — Nos demais grupos escolares do Estado, as aulas funcionarão das 11 ás 14 horas.

Art. 38 — Cessa o exercicio das aulas:

1 — Nos domingos, nos dias de festa nacional e nos feriados estaduais;

2 — nos sabbados, excepto quando, por qualquer motivo, não tiver havido aula no grupo num dos dias lectivos da semana;

3 — nos tres dias de carnaval;

4 — na quinta, sexta e sabbado da Semana Santa;

5 — nos dez ultimos dias de Junho;

6 — de 16 de Dezembro ao ultimo dia de Fevereiro.

Art. 39 — O director é obrigado a estar na sede do estabelecimento, a partir de 20 de Fevereiro afim de, auxiliado pelo porteiro, cuidar da matricula, sob pena de suspensão por 5 dias.

Art. 40 — Fora dos dias referidos no art. 38, as aulas não podem ser suspensas, podendo, entretanto, o director, quando houver motivo justificavel, dispensar os alumnos, professores e empregados, comunicando immediatamente a sua resolução ao Secretario do Interior.

Art. 41 — Perderá a gratificação do dia o professor que se apresentar depois de iniciados os trabalhos escolares ou que se retirar antes de findos os mesmos.

Art. 42 — As tres primeiras interrupções serão justificadas perante o director mediante communicação escripta e as excedentes até 7 dias perante o mesmo, mediante attestado medico; dahí em diante deverá o professor justifical-as perante o Secretario do Interior ou requerer licença ao Presidente do Estado, por intermedio do director na forma da leis em vigor.

Art. 43 — A retirada dos alumnos antes de terminados os trabalhos, só será permittida em vista de pedido escripto do pae ou responsavel ou em caso de molestia superveniente.

Art. 44 — A justificação das faltas ou interrupções dos alumnos será feita por seus responsaveis, verbalmente ou por escripto, perante o director.

Art. 45 — As entradas depois das 7 ou depois das 11 horas, quer dos professores, quer dos alumnos ou empregados, são consideradas faltas e só excepcionalmente serão toleradas.

Art. 46 — Perderá o anno e não poderá ser promovido o alumno que der 60 faltas justificadas ou não.

CAPITULO IX

Da disciplina

Art. 47 — A disciplina escolar depende mais da acção pessoal, do esforço, da compostura, do methodo de ensino do professor, do que de castigos e recompensas, devendo por isso a disciplina, em todos os assumptos da vida escolar, ser mais preventiva do que repressiva, sendo um dos primeiros deveres do professor despertar em seus alumnos o sentimento de honra, a idéa do dever, o estimulo e a legitima ambição, antes de usarem dos premios e das punições.

Art. 48 — A disciplina deve ser absoluta em todos os actos e relação dos alumnos entre si e para com os seus superiores.

Art. 49 — O estabelecimento fornecerá ás crianças reconhecidamente pobres o material necessario ao ensino.

Art. 50—Como meios de disciplina, haverá penas e recompensas.

Art. 51—Ficam autorizadas as seguintes recompensas:

1—elevação das notas no boletim mensal
2—elogio perante a classe pelo professor ou director.

3—elogio perante todo o corpo discente pelo director, quando o alumno, alem das notas optimas de applicação e comportamento, não registrar em seu boletim durante um trimestre uma só falta á aula.

Art. 52—As penas são as seguintes:

1—admoestação em tom de conselho, reservadamente pelo professor ou director;

2—reprehensão perante a classe.

3—reclusão com trabalho no estabelecimento, por vinte minutos depois de finda a faina escolar;

4—aviso aos paes ou interessados sobre a conducta do alumno com invocação á autoridade paterna para que essa conducta se modifique, quando ao alumno já tenham sido impostas as penas antecedentes;

5—exclusão até 5 dias pelo director;

6—eliminação por incorrigivel, pelo director, com recurso facultativo para o Secretario do Interior.

Art. 53—Os alumnos menores de oito annos e as meninas não soffrerão a pena de reclusão.

Art. 54—A eliminação será applicada depois que o alumno houver soffrido gradativamente todas as penas, ou em caso gravissimo, a criterio do director, precedendo, porem, nesta hypothese, inquerito com audiencia dos professores, empregados e, excepcionalmente, dos alumnos maiores de 12 annos.

Art. 55—Os alumnos deverão portar-se na escola com a precisa decencia e applicação, não perturbando de modo algum o silencio, quer na entrada, quer na sahida da aula.

Art. 56—E' expressamente prohibido o emprego de castigos physicos ou de outros não autorizados neste regulamento.

CAPITULO X

Das substituições

Art. 57—Nos impedimentos ou faltas temporarias as substituições fazem-se pela maneira seguinte:

a) o director do grupo pelo professor ou professora mais antiga do respectivo estabelecimento; e, tendo os professores o mesmo tempo de serviço, pelo que for para isso designado pelo Secretario do Interior e Justiça, tratando-se do grupo escolar da Capital e pelo respectivo inspector escolar em qualquer grupo do interior do Estado;

b) os professores serão substituidos por normalistas titulados e só na falta destes, por pessoas idoneas.

Art. 58—A designação do substituto é da competencia do director do grupo que sujeitará o seu acto á approvação do Secretario do Interior.

CAPITULO XI

Do regimen pedagogico das aulas

Art. 59—As lições cingidas ao programma do grupo, serão praticas, concretas, essencialmente empiricas e com exclusão completa das regras abstractas.

Art. 60—Nenhuma lição poderá exceder de 40 minutos.

Art. 61—As faculdades das crianças serão desenvolvidas gradual e harmonicamente, por meios de processos intuitivos, tendo o professor sempre em vista desenvolver a observação.

Art. 62—As lições de linguagem devem ser extremamente praticas, fazendo o professor frequentes exercicios de copias, dictados, composição com palavras dadas e composições livres.

Art. 63—A leitura deve constituir para o professor a parte mais importante das disciplinas escolares. No primeiro anno, antes de iniciar o ensino da leitura, o professor conversará com os alumnos em linguagem simples sobre o assumpto da primeira lição, usando illustrações no quadro negro afim de despertar a attenção e o interesse da classe. As primeiras sentenças do livro adoptado em aula, serão escriptas, nitidamente, no quadro negro, pelo professor.

Logo que a maioria dos alumnos reconheça facilmente taes sentenças, o professor destacará para estudo especial algumas palavras que representam cousas concretas e interessantes. Desde as primeiras lições, o alumno deve habituar-se a ler a sentença

como um todo, a pronunciar as syllabas finaes distinctamente e a ler as palavras com voz firme e bem timbrada. Em seguida, quando o alumno puder reconhecer bem as palavras destacadas, serão estas decompostas em syllabas e estas em lettras. Para attin- gir bem este objectivo, o professor fará a decomposição de outras palavras e a composição de novas, empregando os elementos já conhecidos. As lições devem ser curtas, não se passando á seguinte, em quanto a maioria dos alumnos a não souber. O livro só começará a ser usado quando o alumno houver aprendido pelo menos, seis lições do mesmo, no quadro negro. Quando o alumno já puder ler sem esforço no livro, as lições serão de dois typos:—Leitura oral e leitura silenciosa. Embora a leitura silenciosa seja mais importante na pratica da vida, no primeiro anno, contudo, prevalecerá a leitura oral. Para exercitar o alumno na leitura silenciosa, o professor escreverá, por exemplo, no quadro negro:—«Quem houver nascido no Brasil, levante a mão», e outras phrases semelhantes.

No segundo anno, se applicarão a leitura as instrucções precedentes. Depois de uma leitura silenciosa, que será mais frequente neste segundo anno, o alumno, coadjuvado pelo professor, reproduzirá em linguagem propria os pensamentos essenciaes. A synonymia começará a merecer particular attenção do professor. A leitura extra-escolar deve ser estimulada, devendo o alumno relatar em aula o nome do livro e do auctor e os pontos mais interessantes do livro lido em casa.

No terceiro anno, o alumno já deve ler perfeitamente e com desembaraço. Para julgar a comprehensão e o desembaraço na leitura silenciosa, organizar-se-ão *tests* semanales, que deverão ser facilimos. Para esse fim, o professor escolherá um recio desconhecido da classe. Em folhas differentes escreverá uma serie de perguntas sobre o trecho escolhido. Em classe dará as folhas aos alumnos, recommendando-lhes que as conservem sobre as carteiras, até que lhes seja dada ordem para iniciar o trabalho. A um signal do professor, todos iniciarão a leitura do trecho, fazendo-a o mais promptamente possível. Decorrido o tempo fixado pelo professor, a novo signal seu, interromperão a leitura

para indicar a ultima palavra lida. Os que não houverem terminado, continuarão a ler. Logo que terminarem, deverão fechar o livro. Terminada a leitura do trecho, a um signal do professor, iniciarão a leitura das perguntas e escreverão as respostas em sentenças completas. O alumno, logo que terminar, levantará a mão para que o professor tome nota da sua classificação, conforme o numero de ordem relativo á terminação do exercicio. O professor deverá desenvolver o vocabulario do alumno e a habilidade de ler rapidamente, retendo os pensamentos essenciaes do que lerem. Escreverão tambem sob dictado a maior parte das palavras de uso corrente. No quarto anno, o alumno deverá ler com expressão e naturalidade mostrando que entendeu a leitura cujo sentido reproduzirá oralmente.

Art. 64—No ensino da escripta não se deve ter a preocupação da belleza da letra, mas de sua legibilidade, regularidade e da rapidez com que é traçada. No fim do curso primario, a criança deverá ter alcançado:

- a) um typo de letra definido;
- b) legibilidade;
- c) rapidez no traçado.

A imperfeição nos trabalhos inicias da criança não deve preocupar o educador que deverá fazer as suas observações ao pequeno estudante com muita habilidade, de modo a não desgostal-o ou produzir-lhe des- animo.

E' preciso attentar bem para a posição do corpo que deve estar de accordo com o typo da letra adoptado: perpendicular ou inclinada. São estas as principais posições: os pés descaçados sobre o assoalho, tronco erecto, cabeça levemente pendida para a frente, os braços, a caneta ou lapis, em collocação apropriada ao traçado da letra, perpendicular ou obliqua, mão leve para os movimentos desembaraçados. E' inconveniente tentar corrigir o canhoto.

Art. 65—O ensino da lingua patria é de importancia indiscutivel na escola primaria. Para fazer do individuo um factor efficiente na sociedade, é preciso habilitar o alumno a pensar e exprimir-se com clareza e correção, porque, conforme muito bem disse proficiente sociology, hoje o homem só difficilmente poderá tornar-se um membro util á sociedade, se não dispuzer de aptidão e destreza para exprimir o seu pensamento.

A escola não pode, devido á exiguidade do tempo, ministrar a technica da nossa lingua e de nenhum conhecimento humano, mas pode criar no alumno o gosto e o desejo de ampliar os conhecimentos adquiridos.

Demais, a lingua patria, constitue o mais poderoso vinculo da federação brasileira e o seu ensino representa um serviço inestimavel de solidariedade nacional. No primeiro anno deve-se ensinar o alumno a falar com relativa correção. Deve-se habituar o alumno a falar em publico, com voz clara, enunciação nitida e attitude distincta. As regras de grammaticas, embora muito simples, devem ser deduzidas dos exemplos, afim de despertar no alumno o gosto pela observação e indução.

No segundo anno, deve-se procurar desenvolver a imaginação do alumno, ajudando-o a modificar a forma original, introduzindo dialogos ou obrigando-o a escrever pequenas notas, convites para festas, fazendo exercicios oralmente, depois por escripto no plano, até que se escolha a forma melhor para ser copiada na aula de escripta.

No terceiro anno, devem apparecer *tests*, os exercicios escriptos devem ser mais frequentes, merecendo especial attenção as composições que deverão ser lidas em aula para que se façam as correções. As regras de grammatica devem ser ensinadas em caracter pratico, por meio de exemplos, aproveitando-se, para esse exercicio, os trabalhos escriptos dos alumnos.

No quarto anno, os exercicios de carta e de documentos officiaes abudarão. As lições de historia patria poderão ser aproveitadas pelos alumnos, incumbindo-se estes da redacção, auxiliados pelos professores. As regras de grammaticas obedecerão à mesma orientação dos annos anteriores, surgindo como deducção dos exemplos apresentados pelo professor em aula.

Art. 66—O ensino de arithmetica deve ser intuitivo, raciocinado, pratico methodico e graduado, evitando-se questões theoricas e complicadas. Os problemas dados aos alumnos, devem referir-se a assumptos da vida pratica e não se deve passar ás operações seguintes, enquanto a anterior não estiver bem aprendida. É preciso acostumar o alumno a calculos mentaes e tornar o estudo dos numeros attrahente aos alumnos que devem ficar familiarizados com o systema metrico decimal.

Art. 67—O estudo da geographia deve merecer particular attenção do professor, que deverá evitar as decorações systematicas. Os exercicios de cartographia, no quadro negro e em papel e a organização de *tests* adequados aos conhecimentos geographicos do alumno, são excellentes meios de fixar e desenvolver a attenção do alumno.

Art. 68—A noção da historia patria não deve ser inculcada no alumno por meio de uma convicção de que, só mais tarde, pelo conhecimento dos factos, venha elle a adquirir comprehensão completa, mas, ao contrario, partindo dos factos mais simples, cuja noticia e idéa o alumno já possui ou pôde facilmente receber.

Será facil ao professor mostrar ao alumno que já possui este a sua propria historia individual; mostrar-lhe que nasceu, atravessou um periodo de que não pode lembrar-se; viveu bastante tempo em casa de seus paes, em folguedos, passeios, etc; passou a frequentar o grupo, modificando o seu modo de viver, aprendendo muitas cousas uteis e fazendo o seu primeiro anno. Será facil e util falar ao alumno na sua historia futura, conclusão de estudos primarios, inicio talvez dos estudos secundarios e superiores, entrada em uma profissão util e nobre, qualquer que ella seja etc.

Da historia individual do alumno, é facil passar à da sua familia; e, nesse ponto, embora sem a citação de factos concretos e sem apreciações, é facil mostrar-lhe que a sua familia tem uma historia; que os seus paes prendem-se aos seus avós e assim por diante, podendo ter havido, nessa longa serie de antepassados, bñmens de grande merecimento, que muito hajam feito pela sua terra.

É facil ainda falar na historia de outras familias da localidade, sempre com o maximo cuidado e respeito.

Deve então o professor passar a outra tarefa, esboçando deante do alumno a historia da localidade.

Por mais insignificante que seja esta, terá um passado que o professor deve conhecer e ensinar aos alumnos. Será uma cidade, nem sempre o foi, uma sede do municipio, uma sede do districto, uma parochia, etc, como antes não o era. E nessa ordem de idéas, a proposito de estradas de ferro, telegraphos telephones, illuminação electrica, jornaes, livros, construcções etc, encontrará o professor material abundante para sua lição.

de cousas, no terreno historico. Da historia da localidade pode, então, o professor passar á do municipio, fazendo-a nos mesmos termos que precedentemente. Adquiridos esses conhecimentos, está o alumno apto, sem grande esforço, a acompanhar e a aprender a historia em um quadro mais amplo. Deve, então, o professor ministrar ao alumno uma noção do governo actual e mostrar que a forma republicana não existiu sempre no Brasil, tendo surgido em época relativamente recente, em 1889, em dia notavel, 15 de Novembro, que a Patria commemora. Deve explicar que, anteriormente a esta data, outra forma de governo, a Monarchia, dirigiu os nossos destinos, desde 1822, e n que começamos a viver como povo livre e soberano; e que, antes de 1822, estivemos sujeitos a Portugal, de que era o Brasil colonia. E, a proposito, podem explicar as noções de colonia, imperio e republica.

Póde agora o professor passar á historia do descobrimento do Brasil e á historia de Goyaz, como no programma se contem. Embora evitando sempre as minucias e as explicações complicadas, deve o professor ligar os acontecimentos, quanto ás suas relações, e indicar as suas consequencias até os nossos dias. A parte anecdótica da historia é muito util para attrahir e estimular a attenção das crianças, convindo, entretanto, grande cuidado nesse assumpto, para não lhes falsear o espirito pela mentira e o exaggero. Deve mostrar o professor que esses homens do passado não eram diferentes de nós, não possuíam as mesmas facilidades para o estudo, para as viagens etc., tinham, porém, o mesmo fundo commun de amor ao progresso, de sentimentos religiosos, de aspirações nobres e de paixões, que constituem o patrimonio fundamental da especie humana. O emprego de gravuras e quadros historicos, onde venham representadas scenas historicas importantes, personagens notaveis, e figurados os usos, costumes, habitações, vestidos etc., será de grande utilidade.

Art. 69—A geometria deve ser ensinada de modo intuitivo, utilizando-se os objectos da classe, do predio e do pateo para estudo das linhas, dos angulos etc., as definições devem ser dadas á medida que forem necessarias.

Art. 70—No estudo das sciencias naturaes e hygiene, não se exigem senão breves noções geraes que facilitem

os alumnos o conhecimento do corpo humano, das cousas que o cercam, animaes, plantas, auxiliando-os nos demais estudos da classe, fornecendo-lhes o vocabulario necessario á exposição de suas idéas.

Art. 71—A educação moral e civica e a urbanidade constituem assumptos que, pela sua propria natureza, em vez de figurar em cadeira isolada, deve ensinar-se n s exercicios de todas as especialidades do programma de estudos: leitura, lingua patria, geographia e historia. De cada facto, de cada assumpto, lido ou versado na diuturna vida da relação, poderá surgir a oportunidade de um ensinamento de moral ou de um preceito de urbanidade.

Art. 72—Cumpre ao professor evitar que o alumno adquira os seguintes habitos:

- a) aproximar demasiadamente o livro dos olhos;
- b) mover a cabeça, em vez dos olhos, para seguir a leitura;
- c) apontar o que lê;
- d) posição incorrecta do corpo;
- e) marcar o rythmo da leitura com a cabeça ou com o tronco;
- f) ler mechanicamente;
- g) ler, à meia voz, movendo os labios, quando lê silenciosamente;
- h) repetir a palavra que preceda á pontuação, para dar a entonação indicada por aquella;
- i) humedecer o dedo com saliva para voltar a folha ou a ponta do lapis para escrever.

CAPITULO XII

Dos deveres do alumno

Art. 73—São deveres do alumno:

- a) frequentar assiduamente as aulas, trajando adequadamente, embora descalço;
- b) observar os preceitos de hygiene corporal recomendados pelo professor;
- c) tratar com delicadeza o director, os professores, os empregados e seus collegas;
- d) comparecer calçado e uniformizado nos dias de festa do grupo;
- e) não denunciar seus collegas, reservando a revelação do que souber, quando for interrogado pelo director ou professor;

f) sahir das classes quando for necessario, pedindo licença ao professor;

g) chegar ao estabelecimento um pouco antes da hora regimental.

Art. 74—Aos alumnos é vedado:

a) andar de chapéo dentro do estabelecimento;

b) cuspir no chão;

c) rasgar, sujar livros;

d) conversar em aula;

e) mudar de carteira ou lugar, sem licença do professor;

f) sahir da aula ou do estabelecimento, sem previa permissão;

g) dar vaias e fazer assoadas;

h) permanecer inattentos no momento das lições e não fazer os trabalhos escolares ou extra-escolares, determinados pelo professor;

i) desobedecer aos professores ou ao director;

j) ameaçar e aggreir aos collegas;

k) injuriar ou aggreir os professores ou ao director;

l) praticar qualquer acto contrario á moral, á disciplina e aos bons costumes.

Art. 75—Os alumnos dos grupos escolares usarão o uniforme adoptado pelo Secretario do Interior, accessivel a todas as bolsas, nas formaturas e festas escolares.

CAPITULO XIII

Da matricula

Art. 76—A matricula é gratuita e facultada indistinctamente ás crianças de ambos os sexos, de 6 a 13 annos de idade, que não tiverem notorios maus costumes e não soffrerem de molestia contagiosa ou repellente, bastando á admisión que os paes ou interessados façam as seguintes declarações:

a) nome, sobrenome, idade, (dia mez e anno do nascimento) e filiação do matriculado;

b) nome, sobrenome, profissão e residencia do pae ou responsavel;

c) naturalidade do matriculando e nacionalidade do pae

Art. 77—A matricula nos grupos escolares começará a 20 de Fevereiro, devendo o director, dez dias antes publicar, editaes e será encerrada a 1° de Março.

Art. 78—No decorrer do anno letivo, o director poderá, em casos excepcionaes, aceitar novos alumnos para preenchimento das vagas que existirem, porém, a bem do ensino, a matricula será annual.

Art. 79—Para a matricula é indispensavel a vaccina contra a variola.

CAPITULO XIV

Dos exames de promoção e finaes

Art. 80—Nos grupos escolares, no periodo de 16 a 31 de Dezembro, haverá exames de promoção e finaes.

Art. 81—Os exames finaes serão prestados somente pelos alumnos do quarto anno, sendo a banca examinadora composta do director e dois professores do grupo.

Art. 82—Os exames de promoção serão feitos pelo director e dois professores do anno.

Art. 83—Os alumnos que concluirem o curso do grupo, receberão um diploma de habilitação, assignado pelo director, conforme o modelo annexo.

Art. 84—Ao alumno que o possuir, conferirá o certificado o direito de se matricular no 1° anno da escola normal, independente de exame de admisión.

Art. 85—As approvações serão simples, plenamente e distincção.

Art. 86—Encerradas as aulas, no dia 15 de Dezembro, os professores e director calcularão a media annual de cada alumno.

§ Unico. Para determinação da referida media, dividir-se-á o total das equivalencias numericas das notas de applicação e de exames de cada alumno pelo numero de parcellas.

Art. 87—O julgamento dos exames finaes fica subordinado ao conjuncto das notas de applicação e das provas scriptas e oraes desses exames. A media geral determinará a approvação ou não.

§ Unico. A media 2 equivale á nota de approvação simples; as medias de 3 a 4 á plena, e a media de 5 á nota distincta, sendo considerado reprovado o alumno, cujo resultado final fór inferior a 2.

Art. 88—Os exames de promoção constarão de provas scriptas e oraes de portuguez, e oraes das demais materias do anno e versarão sobre as materias do programma.

Art. 89—Os exames finais constarão de provas escriptas de portuguez e arithmetica e versarão sobre pontos organisados pela commissão examinadora, na occasião dos mesmos exames.

Art. 90—As provas escriptas de cada materia serão em uma hora, no maximo; e nas provas oraes, que serão feitas por turma, o alumno será arguido durante 15 minutos no maximo.

Art. 91—As provas escriptas de portuguez, nos exames de promoção, constarão de um dictado, e, nos exames finais, constarão de um dictado e de uma composição sobre um assumpto bastante facil para o alumno.

Art. 92—As provas oraes de lingua patria constarão de leitura sufficientemente longa para se avaliar da aptidão do alumno, analyse de palavras, concordancia das mesmas e conhecimento pratico dos pontos essenciaes da oração (sujeito, predicado, predicativo, complemento.)

Art. 93—As provas de arithmetica constarão de problemas compatíveis com a amplitude do curso primario.

Art. 94—As provas de geographia e historia serão apenas oraes, devendo o exame de geographia ser feito sobre o mappa.

Art. 95—As de desenho constarão de uma prova graphica no papel ou quadro negro.

Art. 96—Os exames de sciencias physicas e naturaes e de educação moral e civica, serão analogos a uma lição de couzas.

Art. 97—Terminadas as promoções e os exames, o professor mais moderno lavrará um termo no livro competente que a commissão assignará e de que a commissão examinadora enviará uma copia à Secretaria do Interior.

§ 1º. Sendo o julgamento em conjuncto, haverá uma só acta para cada termo de promoção ou exame final.

§ 2º. Da acta deverá constar:

- a) nome dos alumnos promovidos ou approvados;
- b) numero de ordem da matricula;
- c) nota de promoção ou nota de approvação.
- d) anno que concluíram.

Art. 98—Nos quatro primeiros dias uteis de Março, haverá uma segunda epocha de exames para alumnos que, por motivos muy justificados, não tenham podido apresentar-se para exames em Dezembro.

Art. 99—Só será promovido o alumno que houver sido approvado nas materias do anno que cursou.

Art. 100—No livro de matricula, nas linhas das observações, correspondentes ao nome do alumno promovido ou approvado, lançar-se á a nota respectiva.

Art. 101—Concluidos os exames, o director designará um dos dias seguintes para a entrega solenne dos diplomas aos alumnos que terminaram o curso primario, devendo assistir a esse acto as autoridades presentes na localidade e mais pessoas gradas.

CAPITULO XV

Das licenças e faltas

Art. 102—A concessão de licença é da privativa competencia do Presidente do Estado e é regulada pela legislação es'adual em vigor.

Art. 103—As faltas ou interrupções de exercicio classificam-se em abonadas, justificadas e injustificadas.

§ 1º. Serão abonadas:

a) as faltas motivadas por serviço publico gratuito e ob'igatorio, por força de lei, commissão do governo e por gozo de ferias;

b) as de nojo por morte do conjuge, filhos, paes, avós, irmãos, cunhados (durante o cunhadio), sogros, genros e noras e as de gala por casamento. O nojo é de 8 dias por fallecimento de conjuges, paes, filhos e avós e de 3 dias pelos demais. A gala por casamento é permittida por 8 dias.

Art. 104—As professoras em estado de gravidez, se á concedido um mez de repouso d'apois do parto, com todos os vencimentos, pelo director do grupo que providenciará sobre a sua substituição.

Art. 105—Serão justificadas as faltas motivadas por molestia do funcionario ou de pessoa de sua familia.

Art. 106—Durante o mez, não poderá o professor ter mais de 7 faltas com justificacão pelo director e durante o anno o numero dessas faltas não poderá exceder de 30.

Art. 107—E' competente para conceder justificacão de faltas:

- a) o director até 7 dias
- b) o Secretario do Interior até o total de 10.

§ Unico. Per tempo superior a 10 dias, só o Presidente do Estado pôde justificar, mediante licença.

Art. 108—Serão contados como faltas os feriados que se seguirem aos dias em que o empregado houver faltado, salvo se comparecer no primeiro dia útil ao que a elle se seguir.

Art. 109—As faltas abonadas dão direito a vencimentos integraes; as justificadas determinam a perda de gratificação e as injustificadas importam na perda de ordenado e gratificação.

Art. 110—As faltas interpolladas ou continuas que excederem de 5 em cada mez, serão provadas com o attestado de facultativo.

Art. 111—Para o effeito do disposto nos artigos antecedentes, haverá na entrada de cada grupo escolar, competentemente aberto, numerado e rubricado, o livro do ponto diario dos funcionarios, para ser por estes assignado ao entrarem para o serviço e ao se retirarem do mesmo. Por esse livro será organizada a folha de pagamento dos funcionarios, de harmonia com o ponto e notas especiaes do estabelecimento.

CAPITULO XVI

Do concurso para director

Art. 112—Dentro de trinta dias depois de vagar o logar de director do grupo escolar da Capital, o Secretario do Interior mandará publicar edital com o prazo de noventa dias, declarando aberta a inscripção ao concurso para preenchimento do cargo de director.

Art. 113—Poderão concorrer á vaga de director todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alisamento militar, que forem maiores de 21 annos e que forem diplomados pela escola normal do Estado, estabelecimentos equiparados ou qualquer instituto official equivalente.

Art. 114—A banca examinadora será composta dos professores de portuguez, de pedagogia e do director da escola normal, sob a presidencia do Secretario do Interior.

Art. 115—O concurso comprehenderá:

a) um trabalho original e inedito sobre um assumpto qualquer de pedagogia, e methodologia, escripto em portuguez, impresso, do qual 40 exemplares serão entregues na Secretaria do Interior, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, para verificar a authenticidade ou paternidade do tra-

balho escripto apresentado, podendo cada examinador interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

c) prelecção durante quarenta e cinco minutos sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte 24 horas antes;

d) prova escripta sobre um assumpto de pedagogia sorteado no momento, dentre uma lista de pontos organizados pela commissão examinadora.

Art. 116—A arguição e a prelecção serão publicas e realizadas em uma das salas do grupo escolar.

Art. 117—Enquanto estiver um candidato fazendo a prelecção, os demais que ainda a não tiverem feito no mesmo dia, deverão ser isolados em commodos convenientes.

Art. 118—O Secretario do Interior communicará ao Presidente do Estado o concurrente que obteve o primeiro logar, e este será nomeado dez dias depois se, dentro desse prazo nenhum candidato recorrer do julgamento da commissão examinadora para o Presidente do Estado.

Art. 119—Se o Presidente do Estado achar que o concurso correu irregularmente, que não foram observadas as disposições regulamentares ou que a classificação não obedeceu ao criterio da competencia e do saber, annullará o concurso e mandará proceder a novo concurso, abrindo se a respectiva inscripção.

Art. 120—No caso de annullação do concurso, ficam dispensados de apresentar novo trabalho impresso, os candidatos que, havendo tomado parte no primeiro concurso, tenham logrado approvação.

Art. 121—O candidato ao cargo de director, approvado em segundo logar, será nomeado para a vaga que occorrer até um anno após a terminação das provas.

Art. 122—O processo para o julgamento e classificação dos candidatos será o mesmo que vigorar para os concursos da Escola Normal do Estado.

Art. 123—O Secretario do Interior proverá as substituições que se tornarem necessarias na commissão examinadora.

CAPITULO XVII

Das penas

Art. 124—São as seguintes as penas a que ficam sujeitos os funcionarios dos grupos escolares:

- I Advertencia
- II Repreensão verbal
- III Repreensão por escripto
- IV Suspensão
- V Demissão.

Art. 125—São competentes para applicar penas:

- a) O Secretario do Interior as de n.º. I a III e a de suspensão até 15 dias.
- b) o director do grupo escolar as de n.º. I a III.

§ Único Qualquer das penas pode ser imposta pelo Presidente do Estado.

Art. 126—A pena de advertencia será applicada quando o professor:

- a) deixar de dar aula por motivo não justificado;
- b) deixar de cumprir ordem relativa ao ensino;
- c) for omisso no cumprimento dos seus deveres.

Art. 127—A pena de repreensão será applicada quando o professor:

a) na insufficiencia da primeira, continnar a afastar-se do bom caminho, não ligando importancia ao ensino, sem observancia das disposições deste regulamento;

b) deixar que se extraviem objectos pertencentes ao grupo;

c) fugir á execução do programma de ensino;

d) deixar de remetter aos paes ou responsaveis os boletins mensaes de notas dos alumnos ou não promover a assignatura e devolução dos mesmos boletins.

Art. 128—A representação será verbal ou escripta, conforme a maior ou menor gravidade da falta, mas, quando for escripta, a portaria deverá trazer os fundamentos da repreensão.

Art. 129—O professor poderá ser suspenso até 3 mezes, quando:

a) faltar com o devido respeito ás autoridades do ensino por palavras e gestos.

b) der maus exemplos dentro da aula aos alumnos que lhe forem confiados;

c) abandonar a aula para entregar-se a outros mistéres;

d) abandonar a escola por 30 dias sem estar licenciado;

e) servir-se de documentos falsos para justificar informações inexactas sobre qualquer pretensão ou sobre o estado de sua escola ou viciando a escripturação do estabelecimento.

Art. 120—Perderá o professor ou o director do grupo o seu cargo, quando:

a) por motivo não justificado, abandonar o seu cargo por mais de 30 dias;

b) afrontar a moralidade publica praticando actos indecorosos;

c) tiver contra si sentença passada em julgado por crime previsto nas leis penaes;

d) tendo commetido qualquer falta grave, for condemnado à pena de demissão em processo disciplinar;

e) depois de ter soffrido as penas dos artigos anteriores, continuar incorrigivel.

CAPITULO XVIII

Dos preceitos civicos

Art. 131—Os directores dos grupos escolares são obrigados a promover solemnidades que despertem na alma infantil o amor da patria, á familia, aos seus semelhantes e a si proprio.

Art. 132—Essas solemnidades ficam divididas em commemorações civicas e festas escolares.

Art. 133—As commemorações civicas serão realisadas na vespera de cada dia nacional ou estadual e consistirão de uma prelecção pelo professor, em linguagem ao alcance da criança. Em seguida o director ou pessoa por elle convidada, fará, perante todas as classes reunidas, uma explicação mais desenvolvida do feriado do dia seguinte, finalizando a commemoração com o canto de um hymno civico.

Art. 134—Os paes dos alumnos e as autoridades poderão assistir a essa commemoração.

Art. 135—As festas escolares serão realisadas no dia do anniversario da criação de cada grupo e serão publicas.

CAPITULO XIX

Do director

Art. 136—Compete ao director:

a) dar posse aos empregados do estabelecimento,

fazendo lavrar os respectivos termos de compromisso, pelo porteiro, communicando o inicio do exercicio ao Secretario do Interior;

b) communicar-se com o Secretario do Interior sobre o ensino, quer quanto à parte technica, quer quanto à administrativa;

c) representar o estabelecimento em todas as suas relações exteriores;

d) inspecionar e fiscalizar os trabalhos do estabelecimento;

e) nomear os substitutos temporarios dos professores e do porteiro até 30 dias;

f) contractar e dispensar os serventes;

g) elaborar e remetter mappas mensaes conforme este regulamento;

h) dirigir na primeira quinzena de março um minucioso relatorio ao Secretario do Interior sobre o movimento do anno anterior, propondo as providencias que julgar convenientes a bem do ensino;

i) cumprir e fazer cumprir este regulamento;

j) impor aos funcionarios do grupo as penas da sua alçada;

k) tomar medidas de character urgente e não previstas neste regulamento, submettendo o seu acto á approvação do Secretario do Interior;

l) informar e encaminhar as petições dos funcionarios do grupo ás autoridades superiores do ensino;

m) reunir os professores uma vez por mez, para tratar de assumptos pedagogicos;

n) scientificar o pessoal docente e administrativo, por meio de avisos, de todas as ordens e resoluções superiores;

o) designar a cada professor uma classe e a sala respectiva;

p) substituir na regencia das classes a um dos professores durante o dia ou somente nas horas de ausencia deste;

q) fazer observar o programma e o horario deste regulamento;

r) velar pela disciplina do grupo, asseio do predio, cuidar da saúde e hygiene dos alumnos;

s) organizar a folha de pagamento dos funcionarios do grupo, remetter uma copia da mesma até o dia 5 de cada mez, á Secretaria do Interior;

t) encerrar o livro de ponto 5 minutos antes do inicio das aulas;

u) incumbir-se nos grupos de um turno, da regencia, de um dos primeiros annos.

CAPITULO XX

Deveres dos professores

Art. 137—Aos professores do grupo, alem das obrigações inseparaveis do cargo de educadores da mocidade, compete:

a) reger a classe que lhe for indicada;

b) ensinar todas materias do programma;

c) manter boa disciplina na classe em que estiver em exercicio;

d) achar-se no estabelecimento todos os dias uteis, pelo menos 5 minutos antes da hora inicial das aulas;

e) assignar o livro do ponto ao entrar e rubrical-o ao sair do estabelecimento;

f) proceder à chamada dos alumnos;

g) evitar o ensino individual, procurando sempre manter o ensino colectivo;

h) evitar o bipartimento de sua classe, conservando-a sempre homogenea;

i) não abandonar a classe em hora de aula, a não ser por motivo justificado;

j) não se occupar, durante as aulas, com objecto extranho ao ensino da classe;

k) levar ao conhecimento do director qualquer facto anormal que se der no grupo;

l) escripturar, à tinta, o livro de chamada da classe e os boletins mensaes;

m) permanecer em sua classe durante todo o tempo do trabalho escolar, participando ao director qualquer impedimento que lhe sobrevenha;

n) dar explicação dos methodos adoptados aos normalistas que estiverem fazendo a pratica escolar.

CAPITULO XXI

Do porteiro e do servente

Art. 138—Ao porteiro que deve ser maior de 21 annos e de reconhecida moralidade, compete:

a) abrir o predio com antecedencia e fechal-o, terminadas as aulas, depois do competente asseio;

b) dirigir o servente nos serviços de asseio e conservação;

c) responder, em absoluto, pela boa ordem, asseio, conservação do edificio, dependencia, mobiliario, etc.

d) ter sob sua guarda o livro de ponto e o do archivo;

e) escripturar os livros que lhe compete por este regulamento;

f) auxiliar a vigilancia dos alumnos durante as aulas, percorrendo constantemente os corredores e os mictorios da secção masculina;

g) ser o primeiro a assignar o livro de ponto e o ultimo a sair do estabelecimento;

h) cumprir as ordens do director e acatar as recommendações dos professores;

i) não se ausentar do estabelecimento nas horas de trabalho sem licença do director e, na ausencia deste, do professor mais antigo que estiver presente.

Art. 139—Ao servente compete conservar o edificio, suas dependencias, moveis, utensilios, em estado de perfeito asseio, executando fielmente as ordens do porteiro.

CAPITULO XXII

Disposições geraes

Art. 140—Nenhum alumno de qualquer grupo será admittido em outro grupo, sem apresentar guia do respectivo director em que se declarem os motivos da transferencia e o anno em que estava matriculado.

Art. 141—Nos grupos escolares creados por leis municipaes, todas as despesas correrão por conta dos respectivos municipios, exceptuadas as que dizem respeito aos vencimentos dos professores (art. 1.º, § unico, da lei 694, de 27 de Julho de 1921).

Art. 142—O horario organizado para o segundo turno da Capital, servirá para todos os demais grupos escolares, mantidos pelo Estado.

Art. 143—Aos alumnos que, não sendo pobres, pagarem no acto da matricula a taxa de 20\$000 o estabelecimento fornecerá todo o material escolar, como pennas, tinta, livros, papeis etc.

Art. 144—O pagamento dessa quantia será feito na repartição fiscal da séde escolar, mediante guia expedida pelo director do grupo.

Art. 145—Não terá direito á restituição da quantia do art. antecedente, o alumno que, por qualquer motivo, tiver truncada a sua matricula.

Art. 146—O inicio de cada lição será annuciado por meio de toque de sineta ou de campainha.

Art. 147—Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pelo Secretario do Interior.

Art. 148—Este regulamento entrará em vigor logo após a sua publicação no Correio Official.

Art. 149—Revogam-se as disposições em contrario

MIGUEL DA ROCHA LIMA

Arthur da Silva Jucá

Programma de ensino dos Grupos Escolares

Primeiro anno

LEITURA

1º semestre

Leitura de pequenas sentenças no quadro negro, tiradas das primeiras lições do livro adoptado — Leitura de novas sentenças mais ou menos longas e formadas de vocabulos conhecidos.

Exercício: fazer o alumno ler palavras das lições dadas que lhe forem apontadas. — Apontar palavras que o professor pronunciar, escriptas no quadro negro e já conhecidas do alumno. — Decomposição das sentenças em palavras, das palavras em syllabas e destas em letras. — A decomposição se fará no quadro negro. — Formação e leitura de novos vocabulos, compostos de syllabas conhecidas. — Leitura no livro adoptado.

2º semestre

Leitura de sentenças formadas de novos vocabulos, em que entrem letras de mais de um som. — Leitura em que entrem vocabulos com as mutações de genero e de numero. — Leitura com a applicação do ponto final, da virgula, ponto e virgula, interrogação e exclamação.

Exercício: formação de novas sentenças, decomposição de vocabulos e formação de novos. — Leitura corrente no livro adoptado. — Exercícios de leitura oral e silenciosa. — Dramatização de pequenas historietas e poesias.

ESCRIPTA

1º semestre

Copia de letra perpendicular ou inclinada, a lapis, sobre papel ou ardosia, das sentenças dadas para leitura, no quadro negro.

Copia, a lapis, das sentenças exaradas no quadro negro e resultantes do desdobramento das lições iniciais. — (O ensino de escripta será simultaneo com o de leitura).

2º semestre

Copia, a lapis, em cadernos, de sentenças escriptas no alto da pagina, pelo professor, ou já impressas.

Copia, a tinta, do trecho que tenha constituído objecto de leitura do dia.

Uma vez escolhido o typo de letra a seguir, deve elle ser mantido, evitando-se qualquer solução de continuidade na marcha do ensino.

LINGUA PATRIA

1º semestre

Conversa com os alumnos afim de desenvolver-lhes a expressão oral, esforçando-se o professor para que a linguagem delles seja clara e correcta, e a dicção bastante nitida. O assumpto versará sobre a vida do proprio alumno, sua familia, seu trabalho na escola, os brinquedos que aprecia, a sede escolar, etc. Tambem fornecerão excellento assumpto as gravuras expressivas. Os factos locais, como sejam uma festa civica, uma excursão escolar, a recepção de um visitante illustre, podem ser aproveitados para uma conversa.

Ensinar nomes dos dias, dos mezes, do anno actual, das quatro estações e dos objectos existentes na aula. — Decoração de proverbios, maximas, quadras populares e pequenas poesias. — Escripta no quadro negro, sob dictado, de sentenças formadas oralmente pelos alumnos.

2º semestre

Reproducção oral de historietas contadas pelo professor, o qual auxiliará o alumno por meio de perguntas. Composição oral de historietas à vista de gravuras, escrevendo-se no quadro uma dellas para o ensino de pontuação—ponto final, interrogação, exclamação, e empregos mais communs da virgula, bem como o uso da letra maiuscula. — Escrever o proprio nome, o endereço, a data, a denominação da escola, etc. — Noção do substantivo e do adjectivo, sem nenhuma das suas diviões.

ARITHMETICA

1º semestre

Idéa dos valores um, dois, tres, etc., até nove, contando cousas, os moveis, os alumnos, objectos de sala e outros differentes e bem variados, separando-os pela qualidade, tamanho, côres, etc., comparando-os pela quantidade, utilizando-se a taboa de Parker e o contador mechanico, ou figuras no quadro negro, até que

o alumno distingua, com precisão, o que é mais e o que é menos, e saiba qual o numero immediatamente superior e o inferior na ordem da numeração. — Leitura e escripta em ordem arbitraria, dos numeros de um a nove, no quadro negro, exercicio que se fará, depois de praticado cada um dos respectivos valores em exemplos concretos. — Leitura e escripta, em ordem arbitraria, dos numeros de um a cem, com applicações practicas sobre cousas e objectos conhecidos dos alumnos. — Idéa de dobro, de triplo, de metade, de um terço e de um quarto. — Exercicios de calculo mental sobre somma, muito simples e desenvolvidos concretamente, a respeito de cousa da localidade, que despertem no alumno o interesse pelo ensino. — Formação da taboa de sommar, empregando o respectivo signal e meios intuitivos. — Exercicios escriptos.

2º. semestre

Continuação da contabilidade, oral e escripta, de cem até mil. — Exercicios de somma e subtração, oraes e escriptos, bem graduados, sobre numeros representando cousas ou objectos do conhecimento dos alumnos. — Formação da taboa de subtrahir, empregando o respectivo signal e meios intuitivos. — Idéa de duzia, de cento e do milheiro, com muitos exercicios practicos e interessantes. Exercicios combinados e muito variados com pesos, medidas e moedas nacionaes. — Problemas, oraes e escriptos, de pequenos numeros, baseados em cousas de pieno conhecimento e interesse da criança. — Divisões do tempo. Exercicio de calculo mental, mais desenvolvidos, sobre assumptos da vida commum. — Problemas variados sobre addição e subtração com numeros até mil.

GEOPHIA

1º. semestre

A sala de aula, sua localisação no predio, relativamente aos lados dos mesmos: direito, esquerdo, anterior e posterior. — Situação do dito predio, quanto a outros edificios da localidade: igreja, pharmacia, estação, fabrica, etc. — Sua orientação, com os pontos do horizonte: cardeaes e collateraes, dando sempre a feição intuitiva e practica. — As ruas da localidade, parallelas e transversaes. — Praças principaes. Rios, corregos, serras morres e outros accidentes geographicos locais.

— Excursões escolares a diversos pontos circumvizinhos: Mercado, leiteria, padaria, fabricas ou officinas, a uma casa em construcção, etc. — Produções locais da agricultura e da industria. — Principaes occupações dos habitantes da localidade: o fazendeiro, o negociante, o medico, o pharmaceutico, etc.

2º. semestre

Meios de transporte: estradas de ferro e rodagem, que servem a localidade; navegação fluvial. — Meios de comunicação: correio, telegrapho, telephone. — Principaes fontes de riquezas locais. — Riquezas naturaes: madeiras de construcção, quedas d'agua, plantas medicinaes, etc. O districto. — Sua localização no municipio. — Districtos circumvizinhos. — Suas produções principaes. — Exportação. — O municipio, sua localização no Estado. — Seus limites com os municipios circumvizinhos. — Productos de exportação do municipio. — Accidentes geographicos. — Viagens simuladas pelos districtos do municipio, vias de comunicação e transporte.

NOTA. — (Gravuras, excursões, reproduções de logares visitados ou descriptos pelo professor, por meio de desenho, ou em taboleiro de areia, são meios habéis, para tornar attrahente e intuitivo o ensino de geographia.)

GEOMETRIA E DESENHO

1º. semestre

Desenho. — Traços, a lapis commum, sobre um quarto de folha de papel, a vontade. — Traços simples, a lapis coloridos, imitando os da professora, feitos no quadro negro. — Noção de linhas rectas e curvas, ministrada intuitivamente, com exercicios sobre cousas e objectos da classe. — Desenho de fructas esphéricas, imitando o original, sem que o professor exija exactidão. — Fazer o professor allusão a um objecto de forma espherica (uma bola, por exemplo) afim de que a criança o reproduza, deixando-se-lhe inteira liberdade de acção. Nenhuma exactidão se exigirá, e, portanto, nenhuma correção se fará neste trabalho.

2º. semestre

Traçar linhas rectas á mão livre. — Desenho de fructas e objectos quasi esphéricos, imitando o original ou desenho do professor feito no quadro negro. —

Colorido, a lapis, do desenho de fructas feito pelo alumno. — Desenho de imaginação e de memoria, com ampla liberdade na representação dos objectos e das idéas suggeridas. — Coloração, a lapis, do trabalho feito.

NOÇÕES DE SCIENCIAS NATURAES E HYGIENE

1. semestre

Conversa sobre animaes conhecidos, mostrando a differença, entre uns e outros, de tamanho, de movimentos conformação, etc. — Animaes de dois, de quatro e de mais pés. — As côres do arco-iris. — Animaes que voam, que andam, que nadam. — Verificar o asseio dos dentes, cabellos, orelhas, mãos e vestuario dos alumnos, fazendo observações e dando conselhos aos que não estiverem devidamente asseados. — Aconselhar-lhes que escovem os dentes, de manhã e depois das refeições. — Fazer ver que cada um delles deve ter uma caneca ou copo, para seu uso, na escola, e que é bom habito limpar os pés, cuidadosamente, antes de entrar em qualquer casa ou estabelecimento. — Manter sempre os alumnos em attitude correcta, durante as aulas, visto que as deformações do corpo são geralmente occasionadas pelas más posições do mesmo.

2. semestre

Animaes, plantas e mineraes. — Partes principaes do corpo humano. Os sentidos. — Combater os habitos de chupar os dedos, roer as unhas e esgaravatar as fossas nasaes. — Recommendar aos alumnos que não cu-pam no soalho ou nas paredes. — Falar sobre a importancia do ar puro, como condição essencial á saúde. — Explicar que as refeições devem ser feitas vagarosamente, mastigando-se bem os alimentos. — Explicar que as fructas verdes ou podres são sempre nocivas á saúde.

EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA — URBANIDADE

Conversa, em tom familiar, sobre assumptos que despertem nos alumnos o sentimento de amor ao proximo, aos paes, ao seu paiz, e aversão á deslealdade e á mentira. — O professor aproveitará todas as desintelligencias, descuidos ou desempenho dos deveres escolares, bem como a impontualidade, para estabelecer, a respeito, uma conversação com os alumnos. — Narração de factos historicos, ou familiares, que os levem a amar o dever e a virtude; cultivar as boas amizades, a gratidão e o colleguismo. — Veneração pelos grandes nomes nacionaes.

— A escola, miniatura da familia, e esta, como cellula do organismo social. — Descrição das armas do Estado de Goyaz e da Bandeira Nacional.

URBANIDADE—Chámar a attenção dos alumnos para as faltas de delicadeza, communs na escola e fóra della. — Falar-lhes do respeito e dedicação, devidos aos mestres, e da consideração pelas pessoas honestas. — Enumerar os deveres dos alumnos, na escola, na rua e no lar. — Estabelecer com as crianças conversações, em phrases correctas e gentis, afim de que cultivem a affabilidade, preceito indispensavel nas relações sociaes. — Aconselhar que ellas a todos se dirijam em tom delicado e gentil. — Pratica de actos que exercitem na classe esse systema. — Ensinal-os a resolver, pacificamente, as suas desintelligencias, com os companheiros de estudos e de folgaedos.

EXERCICIOS PHYSICOS

Exercicios para fixar o habito de manter attitude correcta. — Gymnastica respiratora. — Marcha lenta, accelerada, na ponta dos pés. — Marchas cadenciadas. — Movimentos methodicos e ordenados, em fórmula, com exercicios de extensão e flexão dos musculos, tendo-se em vista o desenvolvimento do tronco e dos membros. — Jogos de imitação e de imaginação. — Corridas: lentas, acceleradas, saltando de um pé para outro. — Danças populares infantis.

CANTO

Canções populares e patrioticas do pequena extensão e musica facil, designadas em hymnario escolar para este anno, explicando o professor a importancia do canto sobre varios aspectos.

Horario do 1º Anno

HORAS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1º turno					
7 HORAS	CHAMADA				
7,05 a 7,30	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica
7,30 a 7,55	Escripta Ling. Patria	Escripta Ling. Patria	Escripta Ling. Patria	Escripta Ling. Patria	Escripta Ling. Patria
7,55 a 8,20	Leitura Geographia	Leitura Geographia	Sc. Nat. Hyg. Geographia	Sc. Nat. Hyg. Desenho	Sc. Nat. Hyg. Desenho
8,20 a 8,45	Arithmetica	Arithmetica	Escripta	Leitura	Canto
8,45 a 9,10					
9,10 a 9,35					
9,35 a 10					

HORAS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
2º turno					
11 HORAS	CHAMADA				
11,05 a 11,30	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica
11,30 a 11,55	Escripta Ling. Patria	Escripta Ling. Patria	Escripta Ling. Patria	Escripta Ling. Patria	Escripta Ling. Patria
11,55 a 12,20	Leitura Geographia	Leitura Geographia	Arithmetica Geographia	Sc. Nat. Hyg. Desenho	Sc. Nat. Hyg. Desenho
12,20 a 12,45	Arithmetica	Arithmetica	Escripta	Leitura	Canto
12,45 a 13,10					
13,10 a 13,35					
13,35 a 14					

2.º Anno
LEITURA

1.º semestre

Leitura de pequenos contos e pequenas poesias no livro adoptado.—Interpretação e commentario.—Explicação dos vocabulos de uso corrente na linguagem commum.

Exercício: Sentenças escriptas no quadro negro, pelo professor, para pratica de interpretação.—Leitura de sentenças escriptas no quadro pelos alumnos para empregos de vocabulos mais difficéis das lições.—Leitura de perguntas escriptas no quadro para exercicio de comprehensão de leitura silenciosa.

2.º semestre

Leitura e interpretação de contos mais extensos no livro adoptado.—Leitura de pequenas poesias.—Resumo oral do trecho lido.—Exercício: formação de sentenças, em que entrem vocabulos desconhecidos do alumno.

ESCRITA

1.º semestre

Copia, á tinta, de novos modelos e da lição de leitura.—A escripta deve ser clara e cuidada, quanto possível.—Dictado de trecho, já conhecido do alumno.—Correcção no quadro negro, pelo professor dos erros commettidos, interessando a toda classe.

2.º semestre

Escrepta, por dictado, de trechos lidos, preferindo-se os que contenham letras maiúsculas, signaes orthographicos, etc. Correcção no quadro negro, pelo professor, dos erros commettidos.—Exercicios calligraphicos, breves e variados. Aconselhe-se o maximo capricho, no intuito de cultivar o espirito de observação da criança.

LINGUA PATRIA

1.º semestre

Conversa com os alumnos, reprodução de historietas, descripção de gravuras, como no 1.º anno.—Trabalhos escriptos baseados nos exercicios oraes: Formação de sentenças e sua combinação para compor historietas e descrever objectos apresentados, sendo transcriptos

no quadro por um ou mais alumnos os melhores exercicios. Noção do substantivo proprio e commum, dos adjectivos qualificativos e determinativos, dos artigos, do pronome pessoal e do verbo, sem referencias ás suas divisões.

2. semestre

Estudo da sentença e de seus elementos principaes—sujeito e predicado—Ordem directa e inversa.—Exercicios para despertar nas crianças o espirito de observação, orientando-se desta fórma: composição oral e depois escripta a respeito de varios assumptos.—Noção do adverbio, da preposição, da conjuncção e da interjeição. Recitação de pequenas poesias.

ARITHMETICA

1. semestre

Ler e escrever numeros até um milhão e qualquer quantia até um conto de reis.—Recapitulação das duas primeiras operações fundamentaes, com problema variados.—Ler e escrever numeros romanos até cem.—Pequenos exercicios oraes, de multiplicação sobre cousas concretas. Formar taboa de multiplicar de 2 a 9, empregando o signal proprio e meios intuitivos.—Pequenos problemas, escriptos, sobre multiplicação.—Exercicios praticos, oraes sobre as tres operações estudadas.—Multiplicação escripta, contendo o multiplicando até quatro algarismos.—Multiplicação abreviada por 10, 100, 1000, etc.—Multiplicação abreviada de numeros terminados em zeros.—Multiplicação em que o multiplicador contenha zeros intermediarios. Ler as horas no relógio.

2. semestre

Exercicios mentaes, muito simples, das duas primeiras operações, a principio, e, em seguida, das tres, combinadamente.—Divisão oral, exacta, de numeros simples. Formação gradual da taboa de dividir. Divisão de compostos por simples, tendo o quociente numeros simples.—Exercicio de divisão oral, sobre quantidades concretas, entrando noções sobre as fracções $1/2, 1/3, 1/4, 1/5$, etc. até $1/10$. Problemas oraes com uma operação, duas e tres, combinadamente, em numeros exprimindo pesos e medidas, estudadas no segundo semestre do primeiro anno.—Divisão escripta de numeros

simples e de compostos por simples, sendo numero simples o quociente.—Divisão escripta, abreviada, por dez, cem, mil, etc. e de numeros quaesquer, terminados em zeros.—Problemas escriptos, simples, de multiplicação e divisão, não excedendo de tres algarismos o multiplicador, nem de dois o divisor.—Questões mentaes sobre cousas communs da vida, abrangendo todas as operações estudadas.—Multiplicação e divisão de numeros quaesquer.

GEOGRAPHIA

1. semestre

Emprego de cartas geographicas.—Desenvolvimento do estudo da localidade, estabelecendo-se comparação entre o municipio da sede escolar e outros do Estado.—Estado de Goyaz.—Sua localisação no Brasil.—Estados limitrophes.—A Capital do Estado e algumas cidades goyanas mais importantes.—Organização administrativa.—Principaes accidentes geographicos.

2. semestre

Produções discriminadas, peculiares ás diferentes zonas do Estado.—Aguaes thermaes.—Viagens simuladas ás cidades mais importantes do Estado.—Esboço cartographico do Estado, no quadro negro.—Bacias pluviaes e cidades principaes.

HISTORIA DO BRASIL

1. semestre

Conversa sobre a sede escolar e a origem de seu nome.—Historia da criação do estabelecimento.—Noticia de outros institutos de ensino da localidade.—Nome dos primeiros descobridores.—Fundação da localidade escolar.—Nome de seus homens benemeritos.—Datas nacionaes e estaduaes que se comemoram na sede escolar.

2. semestre

Nome do municipio e data de sua criação.—Districtos que o constituem.—Ligeira noticia, em tom de palestra, sobre logares historicos, dignos de nota: Goyaz, Jaraguá, Mossamedes, São José do Tocantins, Pilar, Palma, Arraias, Ferreiro, Ouró-Fino, Barra, São Felix, etc.

GEOMETRIA E DESENHO

1.º semestre

Espaço, corpo, extençã, volume, superficie, linha e ponto. — Linhas segundo suas direcções e posições.

2.º semestre

Traçar linhas empregando regua e compasso. — Medir e traçar linha sobre o terreno e no papel.

NOÇÕES DE SCIENCIAS NATURAES E HYGIENE

1.º semestre

Animaes vertebrados e não vertebrados. — Animaes domesticos e selvagens. — Caracteristicos, habitos e modos de vida de cada um, principalmente dos que existem no paiz. — Animaes uteis e nocivos á agricultura. — As partes principaes da planta. — Revista de asseio. — Necessidade da boa alimentação e da regularidade das refeições. — Cuidado que os alumnos devem ter com os objectos da escola. — Não apagar com as mãos os escriptos das lousas e dos quadros negros. — Não esfregar os olhos com os dedos, que podem introduzir ali os germens da conjunctivite. — Perigo de pôr na boca moedas, lapis e outros objectos.

2.º semestre

As partes de uma flor simples; sua funcção — Nomes dos principaes metaes. — A agua nos tres estados. — Animaes de pellos, de pennas e de escamas. — Necessidade do banho — Perigos da poeira. — Não tossir, não bocejar com o rosto voltado para outras pessoas. — Não brincar com os cães e gatos, que são, muitas vezes, transmissores do hydrophobia. — Fazer ver que é habito grosseiro e pouco asseiado sahir da mesa com o palito na bocca.

EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA

1.º semestre

Leitura de historietas de fundo moral, narração de factos da historia patria seguidas de commentarios para incutir no alumno sentimentos de nobreza e patriotismo. — O professor cultivará nos seus alumnos o espirito de critica, o sentimento de bondade e benevolencia e a coragem de reconhecer e declarar os seus proprios defeitos. — Mostrará as vantagens da assiduidade. — Incutir-lhes repugnancia pelos jogos de azar e pelas

diversões nocivas á saude e contrarias á elevação de sentimentos, mostrando os seus perniciosos effectos. — Vantagens da economia. — Obediencia ás leis e ás autoridades constituídas.

URBANIDADE — Pratica de gentileza e attenções, habituando o alumno a fazer e agradecer favores ou a pedir desculpas sempre que tenham offendido, prejudicado alguém. — Pratica de receber na escola ou em casa, a uma pessoa, em visita, fazendo-a entrar e occupar logar distincto, dispensando-lhe attenções. — Maneiras de se conduzir nas ruas, nas reuniões, numa sala de jantar e nas salas de visita.

Horario do 2º Anno

HORAS	Segunda	Tercia	Quarta	Quinta	Sexta
1º turno	CHAMADA				
7 HORAS	CHAMADA				
7,05 a 7,30	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
7,30 a 7,55	Escritpa	Escritpa	Escritpa	Escritpa	Escritpa
7,55 a 8,20	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria
8,20 a 8,45	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica
8,45 a 9,10	Desenho	Desenho	Desenho	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.
9,10 a 9,35	Geographia	Geographia	Geographia	Leitura	H. do Brasil
9,35 a 10	Arithmetica	H. do Brasil	H. do Brasil	Arithmetica	Canto
HORAS	Segunda	Tercia	Quarta	Quinta	Sexta
2º turno	CHAMADA				
11 HORAS	CHAMADA				
11,05 a 11,30	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
11,30 a 11,55	Escritpa	Escritpa	Escritpa	Escritpa	Escritpa
11,55 a 12,20	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria
12,20 a 12,45	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica
12,45 a 13,10	Desenho	Desenho	Desenho	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.
13,10 a 13,35	Geographia	Geographia	Geographia	Leitura	H. do Brasil
13,35 a 14	Arithmetica	H. do Brasil	H. do Brasil	Arithmetica	Canto

Terceiro anno

LEITURA

1. semestre

Leitura no livro adoptado.—Pausas e inflexões.—Exercícios sobre as in smas.—Comentario, interpretação de vocabulos e sua applicação.—Leitura expressiva de composições poeticas faceis, feita com pausa e inflexões. Exercícios—*tests* de leitura silenciosa.—Resumo oral de trechos lidos em classe e fora desta.

2. semestre

Continuação da leitura em livros adoptados.—Comentario e interpretação de vocabulos e sua applicação.—Leitura de composições poeticas mais extensas.—Resumo oral de trechos lidos em classe e fora desta.—Dramatização de trechos de prosa e verso, para exercicio de memorização e de interpretação de linguagem oral e escripta. Exercícios—*tests* de leitura silenciosa e de vocabulos.

ESCRIPTA

1. semestre

Copiade modelos fornecidos pelo professor e de trechos de livros, feita com relativa rapidez. Escripita por dictado.

2. semestre

Os mesmos exercicios do primeiro semestre, mais desenvolvidos. Copias calligraphicas.

LINGUA PATRIA

1. semestre

Classificação das palavras, quanto ao sentido, nos limites do estudo realizado nos dois annos anteriores, fazendo-se a recapitulação em sentenças formadas pelos alumnos, para indicar as diversas categorias. Estudo das locuções correspondentes às palavras, procedido de igual fórma por meio de sentenças. Funções das palavras na sentença: substantivo como sujeito, verbo como predicado, adjectivo como modificador do substantivo, adverbio modificando verbo e adjectivo, preposição e conjunção como liames das palavras.—Exercicios oraes; narração de historias lidas ou imaginadas; resumo de leitura feita, de jogos ou scenas presenciadas.—Descrição de gravuras e exercicios de imaginação baseados nestas; recitação de poesias.—Exercicios escriptos resultantes dos exercicios oraes.

2. semestre

Formação de sentenças no singular e no plural, e também de sentenças com palavras de um e outro genero.—Estudo pratico do genero e numero das palavras. Sentenças formadas com substantivos collectivos, augmentativos e diminutivos.—Exercicios oraes, que possam ser aproveitados para assumpto de cartas.—Composição oral de cartas, para preparo da redacção de cartas familiares e commerciaes. Reproduccão oral e escripta de historias contadas pelo professor.—Conjugação por meio de emprego em sentenças, de verbos regulares, nos tempos simples e mais communs, para servir de paradigmas.—Pelo mesmo processo, conjugação dos verbos ter, haver, ser e estar.

ARITHMETICA

1. semestre

Ler e escrever quantias e numeros acima de milhão.—Recapitulação das operações do segundo anno, em calculos oraes e escriptos.—Applicação do methodo de reduccão à unidade.—Caracteres de divisibilidade por dois, tres, cinco, seis e dez.—Maximo divisor commum.—Fracções ordinarias.—Operações com as mesmas, reduccão ao mesmo denominador, simplificação e as quatro operações fundamentaes.—As fracções ordinarias utilizadas nos calculos não devem ter denominador maior que dez.—Fracções decimaes.—Resolução de problemas intuitivos e praticos com fracções decimaes que não tenham mais de tres algarismos na parte decimal.—Operações combinadas com estas fracções.—Exercicios de calculo mental, variados e concretos, sobre as operações estudadas.

2. semestre

Pratica das principaes medidas metricas, pesando e medindo com as mais communs, familiarizando os alumnos com as mesmas.—O metro e suas divisões.—Exercicios de calculo mental com applicação da multiplicação e da divisão, devendo ser bem concretizados os exemplos e adaptados às exigencias da vida pratica. O multiplicador e o divisor não devem ter mais de dois algarismos.—Exercicio simples, oraes, com os numeros decimaes.—Applicação de methodo de reduccão à unidade, com raciocinio dos problemas.—Unidade de superficie e volume, com multiplos e submultiplos.—

O metro quadrado e o metro cubico.—Medidas agrarias.—Problema sobre todas essas medidas, applicado às necessidades da vida pratica.

GEOGRAPHIA

1. semestre

Noções de mar e continente, salientando a importancia das communicações maritimas.—Brasil.—Sua localização na America.—Paizes que o limitam.—Vias de communicações terrestres, maritimas e fluviaes.—Enumerar os portos mais importantes.—Principaes productos: industria agro-pecuaria, gado, milho, café, feijão, assucar, algodão, fibras diversas, fructas cacão, borracha, etc. com applicações sobre o valor economico nacional e de exportação de cada um desses productos.—Viagens simuladas á Capital Federal e às Capitães dos Estados—Esboço cartographico do Brasil, para estudo intuitivo e pratico.

2. semestre

Os oceanos e os continentes.—As cinco partes do mundo.—America do Sul: limites, situação, mares, golfos, estreitos, ilhas, peninsulas, istmos, cabos, montanhas vulcões, rios e lagos. Brasil: limites superficie, população, clima, rios, montanhas e lagoas. Goyaz. limites superficie, população, clima, rios, capital e cidades principaes. Avaliação de distancias pela escala.

HISTORIA DO BRASIL

1. semestre

Primeiros terrenos povoados de Goyaz.—Descoberta do ouro como movel de povoamento.—Os bandeirantes. Creação da capitania de Goyaz.—Governadores e capitães generaes.—Catechese dos Indios. D. Damiana da Cunha. Reacções contra o regimen colonial.—Brigadeiro Philippe e Pe. Bartholomeu Marques—Breve noticia de Goyaz nos periodos monarchico e republicano.—Goyanos illustres.

2. semestre

Descobrimto do Brasil—Lendas e anedoctas sobre Caramurú e outros povoadores.—Os indigenas: sua vida e costumes.—Fundação da Bahia e do Rio de Janeiro.

—Thomé de Souza—Mem de Sá.—Villegaignon.—O Brasil hespanhol e o Brasil batavo. Conjuração mineira. D. João VI—influencia benefica do seu governo no progresso do Brasil.

GEOMETRIA E DESENHO

1.º semestre

Prumo e nivel, sua applicação pratica. — Noção de faces, angulos e arestas. — Classificação dos angulos. Traçado da bissectriz de um angulo, empregando-se regua e compasso. — Triangulo, sua construcção principalmente do isosceles. — Casos da egualdade dos tri. angulos. — Noção de base e altura de um triangulo. — Area dos triangulos.

Desenho — Exercicios sobre objectos que apresentem a mesma fórma: envoltorios, cadernos, pastas, livros, etc. — Cópia ao natural de folhas, disposições alternas, oppostas, verticilladas, etc, nas hastes. — Cópia de outros objectos communs, do natural, sem auxilio de instrumentos.

2.º semestre

Quadrilateros: quadrado, losango, rectangulo, parallelogrammo e trapesio. — Construcção graphica dos quadrilateros, especialmente do rectangulo e do quadrado. — Problemas concretos sobre os quadrilateros para conhecimento pratico das suas áreas.

Desenho: desenho de uma casa, arvore, cercado, etc., à phantasia das crianças. Idem de objectos de uso commum, na escola e no lar. — Cópia dos solidos geometricos isolados e agrupados.

NOÇÕES DE SCIENCIAS NATURAES E HYGIENE

1.º semestre

Noções elementares e summarias sobre nutrição e respiração. — O ar atmospherico. — Ouro, ferro, manganéz, cobre e outros metaes, carvão de pedra, pedras preciosas com explicações comparativas sobre a utilidade de cada um e seu valor industrial. — Flór, fructo e semente. — Productos animaes: courcos, ossos, seda, etc.

Revista de asseio. Saneamento das casas. Necessidade da luz do sol, para os aposentos, para as roupas e para o corpo. O beijo como transmissor de varias molestias, quaes a tuberculose e a syphilia. Mostrar, com exposição clara, os perigos do beijo. — Falar do jogo de cartas, como vicio pernicioso à saude.

2.º semestre

As nuvens, a chuva, o orvalho, o sereno e a geada. — Corpos organicos e inorganicos. Estudo das principaes ordens de animaes. Utilidade dos vejetaes. Productos animaes e vejetaes de maior valor economico do Estado e particularmente do municipio. Protecção dos alimentos contra a poeira e as moscas. — Ensine-se aos alumnos que não devem ler, deitados de costas. Explicar-lhes a necessidade de ser bem arejado o quarto de dormir. — Effeitos do fumo no organismo humano. — O alcoolismo e seus perigos. — Fazer sentir aos alumnos que não devem ingerir doces e biscoitos de tableiros descobertos, expostos ás moscas e á poeira, nem comer o bocado que já tenha sido levado à bocca de outrem.

EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA — URBANIDADE

Respeito aos monumentos, jardins e edificios publicos. — Excitar o sentimento de piedade pelos animaes, os passaros e seus ninhos, e protecção ás arvores. — Mostrar quão repugnante é a cubica, de que o furto é uma das consequencias. — Salientar os graves males do uso do fumo e das bebidas alcoolicas. — Necessidade do trabalho, como fonte de prosperidade. O regimem republicano nos tempos modernos, especialmente na America. — Brasileiros natos e naturalizados. — Os estrangeiros e os deveres de hospitalidade. — Liberdade de pensamento. Necessidade da Religião. Tolerancia religiosa. — Culto dos antepassados. — Comemoração dos grandes factos da Humanidade, verdadeiros marcos milliarios do seu progresso. A Bandeira Brasileira e a data de sua instituição.

URBANIDADE — Distincção que dos homens merecem as senhoras, no trato social. Exercitar os meninos e as meninas a ter referencias especiaes reciprocas, na classe, na mesa e nos folguedos. — Mostrar que os

actos de delicadeza e bondade para com os humildes (criados, trabalhadores) e com os doentes em geral só servem de enaltecer aos que assim procedem.

EXERCÍCIOS PHYSICOS

Exercícios para fixar o habito de manter attitude correcta. — Gymnastica respiratoria. — Marchas, evoluções e danças cadenciadas. Corridas: com arcos, de velocidade, de resistencia. — Continuação dos movimentos methodicos e ordenados em fórma. — Saltos como no segundo anno. — Marchas cadenciadas, de movimentos elementares do tronco: flexão, extensão, rotação e inclinação. — Danças populares infantis. — Jogos ao ar livre, volley-ball.

CANTO

Hymnos constantes do hymnario escolar para o presente anno, exigindo-se dos alumnos a maxima correção possivel e explicando ao vivo as vantagens do canto, não somente physiologicas mas tambem de ordem moral.

Horario do 3º Anno

HORAS		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1º turno						
7 HORAS						
7,05 a 7,30	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
7,30 a 7,55	Escripta	Escripta	Escripta	Escripta	E-cripta	Cart. no qd. negro
7,55 a 8,20	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria
8,20 a 8,45	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica
8,45 a 9,10	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.
9,10 a 9,35	Sc. Nat. Hyg.	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia
9,35 a 10	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	Canto
2º turno						
11 HORAS						
11,05 a 11,30	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
11,30 a 11,55	Escripta	Escripta	Escripta	Escripta	Escripta	Cart. no qd. negro
11,55 a 12,20	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria
12,20 a 12,45	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica
12,45 a 13,10	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.
13,10 a 13,35	Sc. Nat. Hyg.	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia
13,35 a 14	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	Canto

CHAMADA

CHAMADA

Quarto anno

LEITURA

1.^o semestre

Leitura em prosa e verso nos livros adoptados. — Emprego do dictionario. — Leitura e commentario de jornaes e revistas. — Resumo oral de trechos lidos em classe e fóra desta. — Leitura de resumo escripto de trechos lidos fóra da classe. — Leitura de folhetos sobre assumptos relacionados com o movimento economico, industrial e social do Estado e do Paiz.

2.^o semestre

Leitura nos livros adoptados, em jornal ou revista. Exercicio: Resumo da Leitura feita. — *Tests* de leitura silenciosa. — *Tests* de leitura oral.

ESCRIPTA

1.^o semestre

Exercicios de escripta de trechos pouco extensos e de letras de grande formato, para titulos e cabeçalhos.

2.^o semestre

Os mesmos exercicios do primeiro semestre, convenientemente desenvolvidos, variando-se os modelos.

LINGUA PATRIA

1.^o semestre

Exercicios oraes e escriptos, como no terceiro anno, porém, mais desenvolvidos. — Estudo, por meio de sentenças, dos verbos activos, passivos e reflexivos, bem como dos transitivos e intransitivos. — Exercicios oraes e depois escriptos, empregando palavras synonymas e antonymas. — Formação, por meio de affixos mais communs, de palavras compostas e derivadas, mostrando o professor quanto o vocabulario se enriqueceu com esses dous processos. — Redacção de cartas, requerimentos, attestados, procuração, telegrammas, convites e annuncios. — Exercicios de adaptação de factos historicos nacionaes, que possam ser dramatizados pelos alumnos. Recitação de poesias. Conjugação, por meio de emprego em sentenças, dos verbos regulares nos tempos simples e compostos mais usados. Pelo mesmo processo, conjugação dos verbos pronominaes e dos verbos irregulares mais communs.

2º. semestre

Estudo das clausulas, relacionando-as com as palavras e as locuções todas as quaes exprimem idéas, como no exemplo: Elle è homem *probo* ou *de probidade*, ou *que tem probidade* onde são equivalentes a palavra *probo*, a locução *de probidade* e a clausula *que tem probidade*.— Estudo completo da sentença, já apresentando sujeito, predicado e seus modificadores, já indicando palavras, locuções e clausulas.— Exercícios no quadro, com collaboração da classe e do professor, para os fins de pontuação e orthographia, usando o dictionario para esclarecer duvidas, composições escriptas nos cadernos, apresentando o assumpto no quadro negro com a respectiva orientação. Exercícios oraes e escriptos para conhecer as regras principaes de concordancia do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo, bem como da collocação dos pronomes pessoais. Emprego da contracção *á*.—Syntaxe do verbo *haver*, das palavras *que* e *cujó*, da voz passiva formada com o pronome *se*.

ARITHMETICA

1º. semestre

Capacidade e volume. Capacidade de uma sala; volume do ar nella contido.— Exercícios variados a este respeito.— Medidas de terrenos de grandes e pequenas áreas como exercicios praticos. Problemas oraes e escriptos sobre as quatro operações, com inteiros e decimaes. Conversão de fracções ordinarias em decimaes e vice-versa, devendo ser os exercicios baseados em cousas praticas, uteis e que se relacionem com a vida industrial, commercial e social do municipio, do Estado e do Paiz. Abreviações metricas. Medidas metricas de superficie e agrarias, multiplos e submultiplos. Superficies de figuras geometricas communs.— Problemas.— Medidas metricas de capacidade, multiplos e submultiplos.— Problemas.— Medidas metricas de volume, multiplos e submultiplos.— Problemas.— Leitura de numeros que exprimem superficie e volume. Problemas. Ler e escrever numeros que exprimam medidas de capacidade.— Problemas.— Medidas de peso, multiplos e submultiplos.— Ler e escrever numeros que exprimam medidas de peso.— Problemas combinadas de

todas as medidas metricas e suas reduções. Formular facturas commerciaes com quantidades inteiras, quebradas e mixtas com o respectivo calculo para a somma.

2º. semestre

Operações oraes, simples de divisões e de inteiros e decimaes, não excedendo de milhão os numeros inteiros.— Exercicio de calculo mental sobre os diversos pontos do programma, apoiados em dados que habilitem o alumno a resolver com segurança e rapidez, na vida pratica, todas as questões referentes aos negocios communs.— Problemas escriptos, tambem intuitivos e praticos, sobre todas as operações estudadas.— Regra de tres simples.— Operações de tantos por cento pelo methodo de redução á unidade.— Juros simples: procurar os juros, o capital, a taxa e o tempo.

GEOGRAPHIA

1º. semestre

Europa, Asia, Africa e America do Norte: limite, situação, mares, golphos, estreitos, isthmos, peninsulas, ilhas, cabos, montanhas, rios, vulcões e lagos, Estudo dos Estados Brasileiros. quanto á sua localização, suas capitães, produções naturaes caracteristicas.

2º. semestre

Revisão das materias estudadas nos annos anteriores. Viagens simuladas, sancionando se os accidentes geographicos mais importantes. Exercicios cartographicos no quadro negro e no papel.— Estudo summario dos principaes paizes Sul-Americanos. Suas capitães, cidades mais importantes. Seu desenvolvimento economico, industrial e social.— Nomear e localizar, na America do Sul, os demais paizes do continente Sul-Americanos e suas respectivas capitães.— Terra. Sua fórma. Movimentos. Linhas e circulos do globo.— Latitudo e longitudo.— Partes do mundo e oceanos que as banham.— Noções sobre os systemas planetarios. Prova da esphericidade e movimentos da Terra.— Lua, suas phaes e periodos de movimento em torno da Terra. Eclipses.

HISTORIA DO BRAZIL

1º. semestre

Primeiro imperio.— D. Pedro 1º. Joé Bonifacio e Clemente Pereira, a Regencia, Padre Feijó.— Segundo

imperio: Pedro 2º, Duque de Caxias.—Euzebio de Queiroz e a abolição do trafico africano.—Visconde do Rio Branco e a lei de 28 de Setembro de 1871 ou Lei de Ventre Livre. Lei de 1885, da libertação dos sexagenarios.—Lei 13 de Maio.—Os proceres da propaganda republicana.

2. semestre

Proclamação da Republica.—Seus presidentes—Governo Provisorio; Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto e Benjamin Constant.—Grandes nomes nacionaes: Barão do Rio Branco, Ruy Barbosa, Oswaldo Cruz e Carlos Gomes.—Influencia benefica da imprensa no progresso do Paiz. Revisão geral da materia.

GEOPHIA E DESENHO

1. semestre

Circulo, circumferencia, raio, diametro, corda, secante e tangente com applicação do transferidor.—Noções do polygono regular, apothema e perimetro.—Problemas praticos e simples para determinação da área do circulo.—Idem do polygono regular.

DESENHO: Silhuetas de animaes e orgãos do corpo humano: cabeças mãos, etc.—Desenho de fructas, flores e folhas simples, do natural.—Exercicios de memoria identicos aos estudados anteriormente.

2º semestre

Noções de parallelepido, sua base e altura.—Estudo da pyramide, do cylindro, do cône e da esphera, comparados entre si e com os solidos estudados.—Analogia entre os corpos geometricos estudados com os de uso commum.—Problemas de feição pratica sobre áreas, muito variados e bem concretizados.—Revisão do programma.

DESENHO: Pyramide recta e inclinada (contorno). Cylindro e cône.—Copia do natural de objectos de uso commum, principiando pelos que representem variações de formas conicas e terminando pelas prismaticas.

NOÇÕES DE SCIENCIA NATURAES E HYGIENE

1º semestre

Classificação dos animaes.—Cultivo dos vegetaes: germinação, siva, adubos, effeitos do calore e da humidade. Idéas geraes sobre os corpos simples e compostos,

Revista de asseio. Hygiene da digestão.—Os mosquitos e seus perigos.—Conveniencia de ferver ou filtrar a agua.—Gymnastica respiratoria.—Cuidados que exigem as feridas.—A necessidade da vaccinação contra a variola e outras molestias.

2º semestre

O som.—O homem: orgãos, aparelhos e funcções, em noções summarias.—Conveniencia da plantação do eucalyptus, quer para fins commerciaes, quer para saneamento de terrenos paludosos.—O café, canna e o algodão; sua influencia no desenvolvimento economico do Estado.—Vantagens da cultura extensiva dos cereaes.—Como evitar a tuberculose e outras molestias contagiosas.—Remedios para queimaduras.—Qualidade e o valor nutritivo da carne, do leite, dos ovos, das fructas e outros alimentos.—Explicar os meios de reanimar um asphyxiado.—A importancia do serum anti-ophidico do dr. Vital Brasil.—O concurso que a Caixa Escolar presta á hygiene.

EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA—URBANIDADE

Obrigaçao moral de proteger as instituções de character beneficente: caixas escolares, asylos, abrigos, casas de caridade, etc. Deveres de fraternidade.—Espirito de associação.—Necessidade da crença em Deus.—Autonomia dos Estados.—O cidadão.—Direitos do eleitor.—Dever, que a todos incumbe, de defender a patria, como conjuncto de todas as familias nacionaes.—Dias de festa nacional e estadual.—Fórmulas de governo.—As leis, quem as elabora.—Os tres poderes politicos. Integridade nacional.—Principaes autoridades do Estado.—Os representantes da justiça, na União, no Estado, na Camara e no districto.—O tribunal do jury e o da Relação.—Forças armadas de terra e mar.—Estado de sitio.

URBANIDADE—Recapitulação da materia correspondente dos tres primeiros annos do curso.

EXERCICIOS PHYSICOS

Exercicios para fixar o habito de manter attitude correcta. Gymnastica respiratoria. Movimentos elementares do tronco, como no terceiro anno.—Marchas, corridas, saltos em altura, em comprimento. Arremesso

sem impulso, com impulso. — Danças e evoluções encadeadas. Continuação dos movimentos methodicos e ordenados em fórma. Salto na corda, com vara, com obstaculos, etc. Jogo da barra, volley ball, basket-ball, captain-ball.

CANTO

Neste anno, além do canto extensivo a toda classe, conforme o hymnario escolar, poder-se-ha tentar o canto individual ou de um pequeno grupo de alumnos, dentre os que estiverem revelado melhor voz.

Horario do 4º Anno

HORAS	Segunda	Tercia	Quarta	Quinta	Sexta
1º turno	CHAMADA				
7 HORAS	Leitura Escrita Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Sc. Nat. Hyg. H. do Brasil	Leitura Escrita Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Geog. e Cosm. H. do Brasil	Leitura Escrita Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Geog. e Cosm. H. do Brasil	Leitura Escrita Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm. H. do Brasil	Leitura Cartographia Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm. Canto
7,05 a 7,30					
7,30 a 7,55					
7,55 a 8,20					
8,20 a 8,45					
8,45 a 9,10					
9,10 a 9,35					
9,35 a 10					
HORAS	2º turno				
11 HORAS	CHAMADA				
11,05 a 11,30	Leitura Escrita Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Sc. Nat. Hyg. H. do Brasil	Leitura Escrita Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Geog. e Cosm. H. do Brasil	Leitura Escrita Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Geog. e Cosm. H. do Brasil	Leitura Escrita Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm. H. do Brasil	Leitura Cartographia Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm. Canto
11,30 a 11,55					
11,55 a 12,20					
12,20 a 12,45					
12,45 a 13,10					
13,10 a 13,35					
13,35 a 14					

Annexo n. 1

MATRICULA DOS ALUMNOS DO GRUPO ESCOLAR DE NO ANNO DE 192

Números	Nomes	Naturalidades	Ingresso			Filiação			Residência	Classe	Matricula		Eliminação		Observações
			Dia	Mez	Anno	Nomes dos paes ou tutores	Profissão	Nacionalidade			Dia	Mez	Dia	Mez	
1	A														
2	B														
3	C														
4	D														
5	E														
6															
7															
8															
9															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
31															
32															
33															
34															
35															
36															
37															
38															
39															
40															

NOTA: —1ª Na columna—Naturalidades, escrever o nome da localidade ou o Estado, si o alumno é brasileiro; ou do pais, se fôr estrangeiro.
 —2ª " " —Nacionalidades—dos paes ou tutores, declarar somente: brasileiro ou estrangeiro.
 —3ª " " —Classes, os directores de grupos designarão a classe ou anno do curso em que se matricular o alumno.
 —4ª " " —Causas da eliminação, declarar: a pedido dos paes ou tutores; ou mudança, exame, morte, incorrigivel, falta, etc.

Annexo n. 3
EXAMES DE PROMOÇÃO

Grupo Escolar (nome)
Promoção de
Curso
Neste anno estiveram matriculados
alumnos e em condições de prestarem os exames de 1.^a
epoca alumnos. Foram reprovados
(numero) alumnos; aprovados (numero) alu-
mnos, a saber:
1.^o Fulano grau
2.^o Fulano grau
3.^o Fulano grau
.
(Logar) (dia) (mez) (anno)

Examinadores
Fulano [assignatura] (Director)
Fulano (assignatura) (professor)
Fulano (assignatura) (professor)

Annexo n. 4

EXAME FINAL

4º anno

Aos dias do mez de do anno de 192 . . . , nesta cidade de deste Estado de Goyaz, presente no edificio do grupo escolar a commissão examinadora abaixo assignada, deu-se inicio aos exames finaes dos alumnos matriculados no 4º anno.

Verificou-se acharem-se presentes alumnos. Em seguida tiveram começo as provas escriptas. Findas estas, tiveram logar no dia immediato as provas oraes, tirando cada alumno um dos pontos da urna, á proporção que eram chamados, sendo cada um arguido durante 15 minutos no maximo.

Findas as provas oraes, a commissão procedeu ao julgamento, verificando o seguinte resultado: approvados com distincção os alumnos F F; approvados plenamente os alumnos F F etc.

Aos alumnos que concluíram o curso, mandou o director que se expedisse certificado de approvação no dito curso, de accordo com o regulamento vigente. Em seguida declarou encerrados os trabalhos e mandou lavrar a presente acta que vae assignada pela commissão examinadora e determinou que se extrahisse uma copia authenticada pela commissão examinadora para ser pela mesma commissão enviada ao Secretario do Interior.

(Assignado) O presidente F. F.

Fulano—examinador

Fulano—examinador e professor da cadeira.

Annexo n. 5

CERTIFICADO DE EXAME FINAL

N

Certifico que do livro de actas de exames finais, effectuados neste Grupo, consta a fls que f natural de nascido em de de 191 alumno matriculado neste estabelecimento, foi approved grau no exame final do quarto anno, que prestou na epoca regulamentar de de de 192

Directoria do Grupo Escolar de, em de de 192

(A) O Director

.....